

RESOLUÇÃO 1588, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Resolução 1204, de 25 de janeiro de 2018.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas na alínea “f” do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968;

considerando a deliberação tomada pelo Plenário do CFMV na XLII Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação dos incisos I, II e III e do parágrafo único, todos do artigo 6º, da Resolução CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018 (DOU nº 38, de 26/2/2018, S.1, pp. 252 e 253), que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 6º

.....

I – 17 (dezessete) Assessores da Presidência;

II – 35 (trinta e cinco) Assessores Administrativos; e

III – 03 (três) Assessores Jurídicos”. (NR)

Parágrafo único. A remuneração para os empregos comissionados do CFMV será de até R\$30.000,00 (trinta mil reais)”. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida
Presidente
CRMV-BA nº 1130

José Maria dos Santos Filho
Secretário-Geral
CRMV-CE nº 0950

Publicada no DOU de 27/12/2023, Edição 245, Seção 1, pág. 203

